O Imperialismo contra os Direitos Humanos e o Sul Global[1]

Durval de Noronha Goyos Júnior[2]

A humanidade assiste estupefata à destruição do edifício da ordem jurídica internacional e à negação dos direitos humanos, o que reforça ainda mais no presente a importância de ambos os temas, objeto de meu livro lançado hoje nesta casa do saber, com a renda integral em benefício do povo cubano, aqui representado pelo Embaixador Benigno Perez. Não é a primeira vez que ocupo a tribuna livre desta Sala dos Estudantes. De fato, em 10.10.1997, aqui proferi uma palestra com o tema de Mercosul versus ALCA, a qual provocou "um acalorado e profícuo debate com os estudantes", conforme assinalei em minha autobiografia[3].

Na época, o Brasil estava a ser pressionado pelos EUA a aderir à sua iniciativa da eufemisticamente denominada Área de Livre de Comércio das Américas,

---

[1] Texto da conferência proferida por ocasião do lançamento do livro O Regime Internacional dos Direitos Humanos e o Sul Global, de Durval de Noronha Goyos Jr., em 10 de novembro de 2026, a convite do Centro Acadêmico XI de Agosto, na Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, com renda integral revertida ao povo cubano.

[2] Advogado (Brasil, Inglaterra e Portugal), árbitro do GATT, da OMC, da CIETAC, SHIAC e SCIA. Foi representante de governo, diplomata, negociador e/ou consultor de diversos governos de países do Sul Global. Professor universitário, escritor e jurista. Autor de dezenas de obras disponíveis, segundo o WorldCat, em 3.200 bibliotecas acadêmicas nos 6 continentes. Ex-presidente da União Brasileira de Escritores e membro da Academia de Letras de Portugal. Conselheiro da Fundação Maurício Grabois.

[3] Goyos Jr., Durval de Noronha, "O Mundo Segundo Noronha", Editora Observador Legal Ltda., São Paulo, 2023, página 334.

projeto que nos representaria um desastre econômico e humanitário, pela enorme derrogação de soberania em favor daquele país. Ergueram-se contra a infame proposta, a qual tinha o apoio do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, as forças democráticas e humanistas brasileiras o que resultou, após anos de duros embates, no seu abandono, para a felicidade geral da Nação. Um pouco antes daquele desfecho, no dia 14.06.2002, momento decisivo das negociações, retornei ao Largo de São Francisco, desta vez ao Salão Nobre, a convite da então diretora, a Professora Doutora Ivete Senise, para denunciar a iniciativa, como também registrei em minha autobiografia[4].

Aquele acontecimento culminou a campanha pela soberania nacional que contou, nos seus diversos momentos, com expoentes do humanismo brasileiro como o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães e o historiador Luiz Alberto Moniz Bandeira, em Brasília; o Professor Carlos Lessa, no Rio de Janeiro; o Dr. Roberto Requião e a Professora Carol Proner, no Paraná; o Dr. Eduardo Campos, no Recife; o Professor Leonardo Brandt, em Minas Gerais; o Professor Paulo Rezende, a Professora Regina Gadelha e o Dr. Walter Sorrentino, em São Paulo; a Professora Perpétua Almeida, no Acre, e o Embaixador Adhemar Bahadian, em Buenos Aires, dentre muitos outros.

---

[4] Goyos Jr., Durval de Noronha, "*O Mundo Segundo Noronha*", *op. cit.*, página 415.

Menciono o embate contra a ALCA, também porque foi ele uma das muitas batalhas travadas pelo Brasil e pelos países em desenvolvimento pela afirmação dos conceitos de autodeterminação dos povos e soberania nacional. Esses estavam incorporados ao regime do Direito Internacional desde 1945, o qual no momento se encontra em processo de destruição e inviabilização por obra do Estado hegemônico, predador e criminoso, os EUA. É contra esta intenção de perversa dominação e hegemonia, conforme bem explicou Antonio Gramsci[5], que se erguem hoje as nações do Sul Global.

A minha obra, "O Regime Internacional dos Direitos Humanos e o Sul Global", ora em lançamento, eu proponho uma leitura crítica e multidisciplinar sobre o histórico, a construção, a aplicação e as contradições do regime internacional dos direitos humanos. Eu questiono enfaticamente a hegemonia das narrativas ocidentais que dominam o debate contemporâneo sobre o tema. Ouçam-me: elas representam uma farsa! Explico o porquê.

São um embuste utilizado como mecanismo de dominação política e submissão cruel, utilizado ainda para legitimar práticas imperialistas, racistas e neocoloniais, em detrimento dos valores, culturas, sistemas sociais e melhores interesses dos países do Sul Global. Tais teses foram originariamente desenvolvidas pelas potências imperialistas enquanto praticavam os

---

[5] Gramsci, Antonio, "*Egemonia e Democrazia*", Passigli Editori, 2025.

maiores crimes da história, a partir do século 16. Elas perduram, com alguns novos atores e certas variações, até os nossos dias para imprimir a direção intelectual e moral da comunidade internacional.

Em meu livro, examino as tensões e conflitos entre direitos individuais e direitos coletivos, entre formalismo jurídico e justiça social, entre assistencialismo e a verdadeira promoção humana. Nas dualidades interpretativas repousam, ao mesmo tempo, a ânsia de liberdade e o discurso da opressão. De outro lado, reafirmo a importância dos direitos humanos como instrumento para evitar a barbárie, a opressão, a discriminação e a violência, além de promover justiça, soberania, autodeterminação dos povos, convivência pacífica e cooperação construtiva entre as nações.

Ademais, apresento as verdadeiras raízes dos Direitos humanos. Elas estão no Sul Global. Confúcio, há 2.500 anos, ensinou que "a medida do homem é o próprio homem". O princípio do LI compreende o elenco das 5 virtudes segundo o Mestre; uma delas, o REN significa o humanismo e a benevolência[6]. Contemporaneamente, Buda, entendia que a liberdade pessoal e existencial, que conjuga com o respeito ao próximo, é essencial para a respeitabilidade da grandeza humana. Daisaku Ikeda ensina que "o respeito à dignidade da vida compõe o primeiro dos preceitos budistas".

---

[6] Goyos Jr., Durval de Noronha, "*Lição de Direito Chinês*", Observador Legal Editora, São Paulo, 2026.

De outro lado, em África, o conceito milenar de UBUNTU, segundo o qual a humanidade de uma pessoa é afirmada através do seu relacionamento face a terceiros, ou “eu sou porque você é”, representa a base ética das culturas locais e, consequentemente, de sistemas legais, inclusive da Constituição democrática da República da África do Sul. O Presidente Nelson Mandela valeu-se dos preceitos do UBUNTU para promover a reconciliação nacional, juntamente com o Arcebispo Desmond Tutu. Observe-se ainda que a Carta do Mandê ou Carta Mandinga (Kououkan Fouga), do século 13, é considerada uma das primeiras declarações de direitos humanos. Ela já contemplava a equidade, a liberdade, a paz social e os direitos sociais com anterioridade às manifestações europeias.

Eu examino ainda o ensinamento Islâmico sobre os direitos humanos. Segundo Maomé, o Mensageiro, Alá, o Misericordioso, objetiva dar dignidade à humanidade e acabar com a exploração. O Islão, um milênio antes do Ocidente, produziu um compêndio sobre direitos humanos, que trata da temática de maneira abrangente, inclusive no tocante às mulheres. Nele, está registrado ser permitido a elas o divórcio e um novo casamento. Segundo o Profeta Maomé, “todas as pessoas são iguais perante Alá e dotadas de uma dignidade sagrada, Karama”.

Ao lado das contribuições originárias do Sul Global, trato igualmente daquelas_–ocidentais, desde a filosofia grega, compreendendo renascentistas, iluministas e

outros escritores, bem ou mal-intencionados, hipócritas ou íntegros. Na Igreja Católica, examino o pensamento de São Bernardo de Claraval, São Tomás de Aquino OP, Frei Bartolomé de las Casas OP, Padre António Vieira SJ e Frei Carlos Josafá OP. Trato ainda do pensamento de Lutero e da participação de forças cristãs nos genocídios havidos em 3 continentes e da tragédia das guerras religiosas na Europa.

Num capítulo àa parte, abordo o pensamento de Karl Marx, para quem a natureza dos direitos humanos emerge da distinção entre "os direitos do Homem" e o "direito do cidadão". Para ele, a verdadeira emancipação humana é a superação da exploração do homem pelo homem, a qual poderá ser alcançada apenas pela emancipação social e econômica. Percorro ainda o pensamento de V. I. Lenin, A. Gramsci, Rosa Luxemburgo e do Camarada Mao Zedong. Mais recentemente, o Camarada Xi Jinping escreveu que "ter uma vida feliz é um direito humano fundamental".

Na obra, inseri ainda capítulos a) sobre as guerras imperialistas e seus desastres humanitários; b) os direitos humanos e a Carta da ONU; c) as normas da guerra, a Convenção sobre o Genocídio; os crimes contra a humanidade; as convenções de Genebra; e o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional; d) a visão chinesa dos abusos domésticos aos direitos humanos praticados pelos EUA; e) a questão da Palestina e os crimes de guerra, de genocídio e contra a humanidade praticados por Israel e, por último, a guisa de conclusão, d) os direitos humanos

no campo de batalha entre o imperialismo hegemônico e o Sul Global.

Neste último capítulo, constato que os EUA, na qualidade de herdeiros únicos do imperialismo histórico ocidental, em defesa de suas pretensões hegemônicas, num momento de marcada e irreversível decadência econômica, política, cultural, social e moral, são a grande fonte da extremada crise internacional pela qual passamos. A origem do expansionismo estadunidense data da independência do país, mediante 250 anos de opressão, de violência e arbítrio. ¶

Tal política é adotada e~~Ele é~~ praticad~~a~~o por ambos os principais partidos políticos. Mais recentemente, em 1947, ele foi oficializado por Harry Truman, um político monstruoso responsável pelo lançamento de 2 bombas atômicas contra as populações civis japonesas~~;~~, pela criação da OTAN, uma aliança militar agressiva; pela Guerra Fria~~;~~ pela criação do Estado Sionista de Israel e pela Doutrina Truman, a qual dá sustentação e oficializa o expansionismo e os seus métodos criminosos.

A opressão dos EUA é massiva, ubíqua e ininterrupta. O genocídio dos povos cubano e palestino ~~e cubano~~ são de sua integral responsabilidade direta. O colapso dos tratados internacionais e do regime jurídico multilateral também. A ameaça de guerra devastadora paira sobre a humanidade. O mundo está cercado de bases militares estadunidenses. O país move guerras híbridas contra países pacíficos e indefesos com o propósito de atingir as

suas perversas, repugnantes e predadoras intenções geopolíticas. ¶

O Brasil, com a reeleição de Lula, superou duramente mais uma batalha pela soberania e pelo futuro de seu povo. Nela perfilaram-se no campo predador diversos traidores da pátria. O fato inescapável é que, hoje, o Sul Global tornou-se a esperança da humanidade e é através dele que será criada uma nova ordem internacional mais justa e solitária, com um regime jurídico compatível. A luta continua!